



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá – Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº. 16/2009

Data: 28 de outubro de 2009

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO DA EROSÃO COSTEIRA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E LICENCIAMENTO DA DRAGAGEM DO CANAL DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do art. 39 do Regimento Interno, faz saber a todos que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para a conclusão dos estudos da Comissão Especial para Estudos e Acompanhamento da Erosão Costeira do Município de Itapoá e Licenciamento da Dragagem do Canal do Porto de São Francisco do Sul, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Itapoá, 28 de outubro de 2009.

JOAREZ ANTONIO SANTIN
Presidente